PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE

# AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

**Processo:** 0000494-21.2015/20 **Valor do débito:** R$ 2.344,67
**Exequente:** AMILTON CALDAS DOS SANTOS
**Executado:** K. AZUL DOS SANTOS - ME.

**Em cumprimento à determinação judicial exarada nos autos do processo acima mencionado, dirigi-me ao seguinte endereço:**

**onde procedi à penhora do(s) seguinte(s) bem(ns):**

- 01 (UM) EXPOSITOR DE AUTOSERVIÇO (PARA LATICÍNIOS E QUEIJOS) COM 2,20 METROS X 2X20 METROS (ALTURA E LARGURA). TODO EM INOX. DISPLAY DE VIDRO COM 4 PRATELEIRAS EM INOX. COM QUATRO PORTAS MOTOR FUNCIONANDO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIO O BEM EM R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Para garantia da dívida referida, acrescida de juros de mora e custas legais. Em seguida depositei o(s) bem(ns) penhorado(s) em mãos de:
Nome Completo: RAIMUNDO MARCOS MAGALHÃES DOS SANTOS.
Endereço Residencial: TV OLIVEIRA, 25, DIST. IND. ANANINDEUA
Cargo/ou Função: PROPRIETÁRIO CPF 429940552-67 RG: 24129345 SPPA
O qual, ciente do seu encargo de fiel depositário, assinou o presente mandado, obrigando-se a não abrir mão dos mesmos sem autorização judicial, nos termos e sob as penas do art. 5º, LXVII da Constituição da República e art. 652 do Código Civil. Para constar, lavro e assino o presente termo, juntamente com o fiel depositário aqui nomeado.
(local e data) ANANINDEUA, 17 de Dezembro de 2015.

**Ciente da penhora e avaliação, inclusive do prazo de cinco dias para opor embargos.**

X Raimundo Marcos M. Santos
**Fiel depositário**

**Oficial de Justiça**

MAURO SÉRGIO S. SANTOS